

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020, Processo Administrativo nº 0110/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de *Pregão* nº **038/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>LICITEC COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 10.614.837/0001-84</b>						
RUA MANOEL CORREIA, nº 212 – VILA PALMEIRAS – SÃO PAULO – SP - CEP 02.728-050						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	Unidade de Medida	Quantida de	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
08	FERRO REAGENTE FERROVER PP 10 ML 100 - CÓDIGO DO FABRICANTE 2105769-BR	HACH	UND	15	R\$ 266,55	R\$ 3.998,25
Três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos						<b>R\$ 3.998,25</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

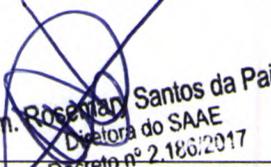
## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 22 de setembro de 2020.

Adm.  Santos da Paixão  
Diretora do SAAE  
Decreto nº 2.180/2017  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

LICITEC COMERCIAL Assinado de forma digital por  
LICITEC COMERCIAL LTDA  
Dados: 2020.09.25 12:34:33 -03'00'  
LTDA

LICITEC COMERCIAL EIRELI  
CNPJ nº 10.614.837/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020, Processo Administrativo nº 0110/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Pregão nº **038/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.578.926/0001-55</b>						
RUA ANISIO GOMES, nº 1181, PARQUE DAS NAÇÕES – BIRIGUI – SP - CEP 16.201-175						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	Unidade de Medida	Quantida de	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
01	FOTÔMETRO DE BOLSO MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL COM: LEITURA DIGITAL ATRAVÉS DO MÉTODO DE REAÇÃO COM DPD EM ÁGUA POTÁVEL, FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 3,50 MG/L, RESOLUÇÃO 0,01 MG/L, EXATIDÃO ± 0,03 MG/L, ACOMPANHADO COM CUBETA DE VIDRO, REGENTE PARA TESTE, ALIMENTADO POR PILHA INSTALADA E MANUAL DE INSTRUÇÃO/USO. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL.	AKSO MWII	UND	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
06	ELETRODO DE PH PARA PHMETRO DE BOLSO DE PH COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AK90 PH BASIC, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 14 PH E TEMPERATURA 0 A 50°C.	AKSO	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
07	SOLUÇÃO PADRÃO COR 500 UC PTC PARA MEDIÇÃO DE COR, SOLUÇÃO DE CLOROPLATINATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO E ÁCIDO CLORÍDRICO. FRASCO COM 500 ML.	SPECSOL	FR		R\$ 720,00	R\$ 720,00



13	PONTEIRA PARA MICROPIPETA MACROVOLUME COM CAPACIDADE VARIÁVEL ENTRE 1 – 10 ML (MILILITROS), USO UNIVERSAL, FABRICADAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9 % DE PUREZA, LIVRE DE MINERAIS OU METAIS PESADOS, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KASVI	PCT	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
14	FRASCO EM "PP" - BOCA LARGA COM TAMPA E AUTOCLAVÁVEL - COM CAPACIDADE DE 250 ML	NALGON	UND	48	R\$ 11,60	R\$ 556,80
<b>Três mil seiscientos e onze reais e oitenta centavos</b>					<b>R\$ 3.611,80</b>	

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Adm. Rosemary Santos da Paixão  
Diretora do SAAE  
Decreto nº 2.186/2017

Valença, 22 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI:32578926000155  
Dados: 2020.09.25 10:04:34 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 32.578.926/0001-55

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020, Processo Administrativo nº 0110/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de *Pregão* nº **038/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.103.721/0001-95</b>						
AV. SÃO PAULO, S/nº – QD 6, LT 05, SALA 02 – VILA BRASÍLIA – APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.905-770						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	Unidade de Medida	Quantida de	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
10	MICROPIPETA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA VARIÁVEL 100 - 1000 µL (MICROLITROS), MONOCANAL MECÂNICA, COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL. INDICAÇÃO DE VOLUME EM DÍGITOS CLARAMENTE VISÍVEIS. EMBOLO E EXPULSOR RESISTENTES À CORROSÃO. ACOMPANHADA DE MANUAL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE/CALIBRAÇÃO, CHAVE PARA AJUSTES. REFERÊNCIA RB704780.	GLOBAL TRADE	UND	1	R\$ 476,24	R\$ 476,24
11	MICROPIPETA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA VARIÁVEL 1 - 10 ML (MILILITROS), MONOCANAL MECÂNICA, COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL. INDICAÇÃO DE VOLUME EM DÍGITOS CLARAMENTE VISÍVEIS. EMBOLO E EXPULSOR RESISTENTES À CORROSÃO. ACOMPANHADA DE MANUAL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE/CALIBRAÇÃO, CHAVE PARA AJUSTES. REFERÊNCIA RB704784.	GLOBAL TRADE	UND	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
<b>Novcentos e sessenta e seis reais</b>						<b>R\$ 966,00</b>

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PA nº 0110-20 PP SRP 038-20 – MATERIAIS DE LABORATORIO

[www.saaevalenca.com.br](http://www.saaevalenca.com.br)  
Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA  
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469  
CEP: 45.400-000



Página 1 de 3

DIEGO  
SAMMER  
SANTOS:06682  
863079682

Assinado de forma digital por DIEGO SAMMER SANTOS:06682  
Dados: 2020.09.25 10:31:03 -03'00'

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS



Assinado de  
forma digital por  
DIEGO SAMMER  
SANTOS:069682  
863079682  
Dados:  
2020.09.25  
10:31:17 -03'00'

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 22 de setembro de 2020.

DIEGO SAMMER

SANTOS:0686307968

2

Assinado de forma digital por  
DIEGO SAMMER  
SANTOS:06863079682  
Dados: 2020.09.25 10:31:29 -03'00'

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ nº 24.103.721/0001-95

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°: